



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, com base no Art. 74, inciso V c/c §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 019/2025, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o processo em epígrafe objetivando a locação de um imóvel situado à Rua Francisco Santana Sobrinho, nº 855, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva-Ba, para o funcionamento da sede do CREAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Barra da Estiva, pelo prazo de 02 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em favor da Empresa **JOÃO MANOEL FRANCO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.723.247/0001-31, estabelecida na Rua Bernardinho Gomes Aguiar, 135, 1 andar, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva, Bahia, neste ato representado pelo Sr. João Manoel Franco, inscrito no CPF sob o nº 537.354.476-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 010113327178, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 019/2025.

Barra da Estiva-Bahia, 02 de abril de 2025.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito Municipal